



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica declarado de utilidade pública a Associação Assistencial ao Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado no art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO – CNPJ nº 42.387.861/0001-14, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.946/0001-53.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

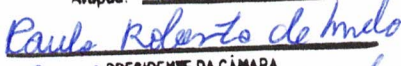
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 02 de fevereiro de 2022.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Em 15 de 02 de 2022,
Arapuá, por 10 votos.


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei o qual dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Associação Assistencial ao Idoso de Arapuá.

Apresenta-se o presente Projeto de Lei com a finalidade de declarar de utilidade pública a entidade Associação Assistencial ao Idoso de Arapuá, fundada em 2021.

Pretende-se ainda que a referida entidade, em razão da declaração, possa vir a usufruir os benefícios que a legislação em vigor confere às entidades declaradas de utilidade pública.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

RECEBI EM

03 / 02 / 2022

14 hs 45 m



Viviane Gomes Moreira
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Arapuá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001, AO PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG.

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 005/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que se abrange o direito, declarada como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO – CNPJ nº. 42.387.861/0001-14, entidade sem fins lucrativos."

Câmara Municipal de Arapua/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Membros:

Luciana da Silva Miranda
Helton Augusto Monteiro
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

Necessidade de correção do texto com erro material.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 15 de 02 de 2022 por 7x0 votos.

Arapua.

Paulo Roberto de Melo
PRESIDENTE DA CÂMARA
João Batista de Souza
SECRETÁRIO